



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.581 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para alterações no Plano Plurianual na Lei de Diretrizes Orçamentárias e aberto de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.120 de 19 de fevereiro de 2020.

DECRETA

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Cinco Mil Reais) com as seguintes classificações orçamentárias.

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

11 – SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER

01 – SETOR DE PROMOÇÃO ESPORTES COMUNITÁRIOS RECREAÇÃO

44.90.51.00.00.00 – 01.110	Obras e Instalações	R\$	125.000,00
44.90.51.00.00.00 – 02.100	Obras e Instalações	R\$	300.000,00
TOTAL GERAL		R\$	425.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial será coberto com os seguintes recursos:-

- Recurso de Repasse de Convênio – Secretaria de Desenvolvimento Regional – Convênio nº 132/2019 (Execução de Reforma da Piscina, Construção de Vestiário, Localizada no Centro de Lazer do Trabalhador – Valor R\$ 300.000,00

- Anulações das seguintes dotações orçamentárias:-

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

03.01 – Setor de Finanças

99.99.99.00.00.00 – 01.110 Reserva de Contingencia R\$ 85.000,00

08 – SETOR DE SERVIÇOS URBANOS

08.01 – Setor de Serviços Urbanos

33.90.39.00.00.00 – 01.100 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Paragrafo Único - Os recursos necessários à execução desta Lei estão inteiramente vinculados ao repasse dos convênios

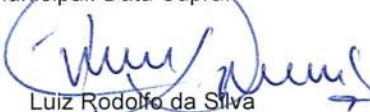
ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 20 de fevereiro de 2020.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos